DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA ADM. Nº 04 de 22 de fevereiro de 2019

Dá nova redação ao § 2ª do artigo 1º da Portaria ADM. nº 01 de 15 de janeiro de 2019

A DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por seu Diretor, no uso das atribuições legais, expede a presente portaria para corrigir redação contida em dispositivo da *Portaria ADM. nº 01 de 15 de janeiro de 2019, a saber:*

Art. 1º – O § 2º do artigo 1º da Portaria ADM. nº 01 de 15 de janeiro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

§ 2º – As férias dos servidores lotados na Diretoria de Educação serão concedidas preferencialmente em dias não letivos, a critério do respectivo órgão, respeitadas as regras contidas no *caput* e no § 1º deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DE ARAUJO
Diretor de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 024/19

Designa responsável para liderar e orientar equipe de trabalho na realização das atividades de conservação e limpeza de prédios públicos, próprios ou alugados.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora MARIA IZABEL GIMENES RAMINELLI, Agente Administrativo, para liderar e orientar equipe de trabalho na realização das atividades de conservação e limpeza de prédios públicos, próprios ou alugados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de fevereiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 025/19

Autoriza responsável para proceder com os trâmites envolvendo a assinatura, anotações e baixa na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social dos servidores públicos municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Fica autorizando o servidor FABRICIO MAIA SILVA, Coordenador de Departamento Pessoal, a proceder com a assinatura da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social na ocasião de admissão de servidores públicos e a efetuar as anotações que se fizerem necessárias; assim como na demissão dos mesmos, com as eventuais rescisões contratuais e consequente baixa na carteira de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de fevereiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C; Pão de Trigo Francês; Bolo Caseiro com Recheio de Frutas; Lanche de Pão Francês com Presunto e Mussarela".

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na for-ma Presencial de nº 001/2019, ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Setembrino Pereira Passos Neto Me	139.500,00
Supermercado Bocaina Serve Ltda Epp	360.750,00
TOTAL	R$500.250,00

Bocaina, 22 de fevereiro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 013/19

Aprova projeto de regularização de prédio residencial/comercial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/447, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 012/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190177252, para serviços de regularização de prédio residencial/comercial situado na Rua Sebastião Darci Marques nº 224 - Lote 57 - Quadra 05, Jardim Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de ISMAEL FERREIRA COUTINHO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Garagem	36,27
Área de Churrasqueira	16,75
Área Comercial	17,22
Área sem Redução (Residencial)	111,07
Total Construída	164,09
Livre	35,91

Bocaina, em 18 de fevereiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 014/19

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/621, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 013/19 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230190187171, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua da Andorinha nº 162 - Lote 33 - Quadra 04, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de REINALDO GARCIA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Regularizar	87,18
Livre	112,82

Bocaina, em 22 de fevereiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima